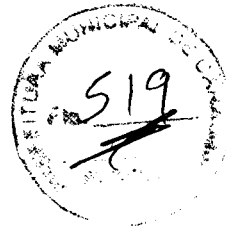




**MUNICIPIO DE CARAÚBAS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**DECISÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 027/2026**

Caraúbas/RN, 06 de outubro de 2026.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando n.º 108/2026-SEMAD, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração comunicou a necessidade de revisão e complementação dos documentos integrantes da fase de instrução do presente certame;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela sobre seus próprios atos, podendo revê-los a qualquer tempo quando identificar circunstâncias que recomendem sua correção, nos termos da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei n.º 9.784/1999, aplicável subsidiariamente por força do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a suspensão preventiva do certame, neste momento procedimental, é medida que melhor atende ao interesse público, evitando o prosseguimento de procedimento que poderá ser objeto de correção antes da abertura das propostas;

**RESOLVE:**

Acatar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e **suspender a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 027/2026**, designada para o dia 16 de outubro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), até a conclusão dos trabalhos de adequação da fase interna e a devida comunicação pelo órgão requisitante, quando será designada nova data para a realização da sessão, com observância dos prazos legais aplicáveis.

Providencie-se o registro da suspensão no sistema Compras.gov.br e a publicação do respectivo aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021.

*Pedro Ari de Oliveira Costa*

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN